



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

ANEXO 04

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO ENVOLVIDO EM PROJETOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE / (**nome e sigla do câmpus**), inscrito no CNPJ sob o n.º (**CNPJ do câmpus**), com sede na (**endereço completo do câmpus**), (**cidade**)/RS, doravante denominado simplesmente IFSul/(**sigla do câmpus**), neste ato representado por seu(a) Diretor(a)-Geral, (**nome completo do(a) Diretor(a)-geral**); e (**nome completo do(a) discente(a) voluntário(a)**), inscrito(a) no CPF sob o n.º (**n.º do CPF**), portador(a) de cédula de identidade n.º(**n.º do RG**), residente e domiciliado na (**endereço completo**) doravante denominado(a) simplesmente DISCENTE; firmam o presente termo, com livre e espontânea vontade e na melhor forma do Direito, com base na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e toda a legislação aplicada à espécie, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O serviço voluntário a ser prestado ao IFSul/(**sigla do câmpus**), conforme a Lei 9.608/98, é atividade não remunerada, com finalidades educacionais, científicas, culturais ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço voluntário será prestado no âmbito do Projeto de Pesquisa intitulado "**Título do Projeto**", submetido e aprovado na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, coordenado por "**Nome do Coordenador do Projeto**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

A jornada de atividade voluntária será de ____ horas semanais (mínimo de 12 horas e máximo de 20 horas), cumpridas de acordo com horário estabelecido no respectivo projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

São compromissos dos discentes voluntários:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto, documento anexo a este termo, sob a supervisão e orientação do coordenador do projeto;
- Apresentar, após o fechamento do trimestre ou semestre, dependendo do curso, documento do setor de Registros Acadêmicos que comprove rendimento escolar igual ou superior a 60% e frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas cursadas;
- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Apresentar resultados parciais ou finais nos eventos institucionais da Mostra de Produção do IFSul.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O discente voluntário que pretender se desligar do projeto deverá comunicar ao coordenador, com antecedência mínima de 30 dias, sua intenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento de quaisquer dos compromissos elencados nesta cláusula, torna o discente voluntário inapto a concorrer nos editais das Pós-reitorias do IFSul.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de __/__/____ a __/__/____.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderá o IFSul/(**sigla do câmpus**), por motivação devidamente fundamentada, rescindir unilateralmente o presente Termo de Compromisso a qualquer tempo, desde que devidamente notificada a outra parte, sem que lhe seja devida qualquer indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Comarca de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nome da Cidade, ____ de ____ de 20__.

Coordenador do Projeto
[Assinatura e carimbo]

Discente Voluntário
[Assinatura]

[Todos os campos em **vermelho** devem ser preenchidos]